

|  |                           |                               |
|--|---------------------------|-------------------------------|
| <b>INTERESSADO (A):</b> Colégio Santiago   |                           |                               |
| <b>EMENTA:</b> Credencia o Colégio Santiago, Inep/Censo Escolar nº 23277653, instituição sediada no município de Mulungu; autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental (anos iniciais), a partir de 2022 até 31 de dezembro de 2026; e homologa o regimento escolar. |                           |                               |
| <b>RELATOR (A):</b> Francisco Olavo Colares  |                           |                               |
| <b>PROCESSO Nº</b> 04615557/2022   | <b>PARECER Nº</b> 55/2023 | <b>APROVADO EM:</b> 18.1.2023 |

## I – RELATÓRIO

Maria Erisneuma Pereira de Sousa, diretora Pedagógica do Colégio Santiago, instituição pertencente à rede privada de ensino, com sede na Rua Santa Inês, nº 1385, bairro Centro, Cep: 62.764-000, Mulungu, mediante Processo nº 04615557/2022, solicita deste conselho o credenciamento, a autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental (anos iniciais) e a homologação do regimento escolar.

Informamos, também, que a instituição passará a funcionar com a educação infantil e o curso de ensino fundamental (anos iniciais), conforme o artigo 3º do regimento escolar da instituição.

Compõem o processo, o requerimento da direção, com a solicitação em pauta; e cópia do CNPJ.

O corpo docente é formado por 05 (cinco) professores, todos habilitados para a educação infantil e o curso de ensino fundamental (anos iniciais), totalizando 100% de professores habilitados na forma da lei.

Responde pela direção dessa instituição, a professora Maria Erisneuma Pereira de Sousa, com licenciatura plena em Pedagogia e pós-graduação em Gestão Escolar: Orientação e Supervisão Escolar, Registro Nº 3967; e pela secretaria escolar, Francisca Valdelana de Souza Pires, Registro nº 7258.

A proposta pedagógica tem como objetivo valorizar a educação como instrumento de humanização e de interação social, estimulando, no corpo discente, a capacidade crítica, ética, cognitiva, afetiva e cultural, visando o exercício pleno da cidadania.

Tem como missão e visão: proporcionar o desenvolvimento integral do aluno, seguindo um projeto pedagógico pautado no domínio do conhecimento científico pelo exercício do pensamento investigativo e da progressiva autonomia e ser reconhecido como referência em educação no município pela qualidade do ensino que ministra, pela integração da comunidade e pela valorização de todos os

Cont./ Par. nº 55/2023

participantes do processo educativo, contribuindo com a formação de indivíduos críticos, criativos e felizes.

Encontra-se estruturado e de acordo com as novas diretrizes pedagógicas para educação infantil e a educação básica/Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o ensino fundamental anos iniciais, explicitando seus principais fundamentos ético-políticos e didático-pedagógicos que norteiam a sua missão.

O texto do regimento escolar, anexado, está estruturado dentro das normas vigentes, atendendo aos princípios, diretrizes e procedimentos estabelecidos na Lei nº. 9.394/96 – LDBEN e nas resoluções deste Conselho, como também aborda a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

A biblioteca escolar não é somente local de pesquisa, mas, também, espaço de interação, aprendizagem e desenvolvimento cognitivo de alunos. Além de proporcionar o acesso e o uso da informação, a biblioteca deve fomentar a cultura e incentivar a leitura para todos da comunidade escolar. Ela conta com um acervo bibliográfico composto de livros didáticos e paradidáticos, num total de 287 obras.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O deferimento de que fora solicitado tem amparo na Lei nº 9394/1996 (LDBEN) e nas Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e deste Conselho.

## **III – VOTO DO RELATOR**

O parecer do relator, com base na Informação nº 218/2022-Cedub da assessora técnica e nos dados constantes no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp), é favorável ao credenciamento do Colégio Santiago, Inep/Censo Escolar nº 23277653, instituição sediada no município de Mulungu, à autorização para funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental (anos iniciais), a partir de 2022 até 31 de dezembro de 2026; e à homologação do regimento escolar.

Assim como a família, a instituição tem, também, sua fundamental importância para o aprendizado de todos, principalmente das crianças e adolescentes. A instituição possibilita, através da convivência uns com os outros, uma troca de conhecimento e um amadurecimento intelectual e amistoso, contribuindo, assim, para o convívio social.

Cont./ Par. nº 55/2023

#### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 18 de fevereiro de 2023.

**FRANCISCO OLAVO COLARES**

Relator

**RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE**

Presidente da Ceb

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE